SECCOF 19F

CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

TERMO DE INSPEÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRONTO PAGAMENTO

SECCOF

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº: 15/2026	
Servidor(a) responsável pelo adiantamento: LUCAS MAGELA RODRIGUES COSTA	
Empenhos: 48/2026 e 50/2026	
CRONOGRAMA	
Período de uso do adiantamento: 20/01/2026 a 19/02/2026	**Data do recebimento do numerário:** 20/01/2026
Data da prestação de contas: 23/01/2026	**Data de recolhimento do adiantamento não aplicado:** 23/01/2026 e 06/02/2026
CONTROLE FINANCEIRO	
Valor do adiantamento alocado para serviços: R$ 1.600,00	**Valor do adiantamento alocado para serviços recolhido:** R$ 1.600,00
Valor do adiantamento alocado para materiais: R$ 4.500,00	**Valor do adiantamento alocado para materiais recolhido:** R$ 4.132,52

INSPEÇÃO

Nos termos do art. 20 da Portaria nº 23.152/2025, a Seccof realizou a verificação do cumprimento das disposições normativas aplicáveis à prestação de contas apresentada, restringindo-se aos aspectos formais e procedimentais, sem abranger a análise quanto à natureza e urgência das despesas. A conclusão da inspeção foi:

- ☑ **Regular**
- ☐ **Regular com ressalvas:** — x — x — x —

Assinatura do servidor responsável:	CMS91
Assinatura da chefia da Seccof:	

SECCOF 199

RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Nos termos do art. 21 e art. 22 da Portaria nº 23.152/2025:

- A assinatura do **Diretor de Administração e Finanças** dispensa a juntada, ao processo de prestação de contas, dos pedidos de aquisição de bens e serviços satisfeitos pelo sistema de adiantamento.
- A assinatura do **presidente da Câmara Municipal** na prestação de contas implica a **ratificação das despesas realizadas.**

Diretor de Administração e Finanças:	
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte:	